

## **DECRETO N.º 199/2023**

### **NOMEIA TEMPORARIAMENTE FERNANDA MARCIA TRINDADE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC.**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Considerando:** O pedido de exoneração do Farmacêutico que ocupava a vaga.

**Considerando:** Que a farmacêutica convocada pelo concurso assumiu a vaga, mas está em gozo de licença maternidade.

**Considerando:** A necessidade imediata de recompor a equipe com profissional habilitado, ocupando a vaga temporariamente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada a partir de 02/08 a 28/11/2023 **FERNANDA MARCIA TRINDADE**, para exercer as funções do cargo de **FARMACÊUTICA**, Grupo 2, Nível 8, Classe "A" com carga horária de 40 horas semanais, criada pela Lei Complementar n.º 121/2022 de 06 de abril de 2022.

**Parágrafo Único:** A contratada prestará seu serviço Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

**Art. 2.º** O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

**Art. 3.º** Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o servidor contribuirá para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.**, em 01 de agosto de 2023.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em 01/agosto/2023

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Secretaria de Administração e Finanças

## **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu a cidadã **FERNANDA MARCIA TRINDADE**, brasileira, solteira, natural de Joaçaba/SC, com 45 anos de idade, filha de Teresinha Susim Trindade e Antônio Trindade, admitida pelo Decreto n.º 199/2023, de 01/08/2023, para desempenhar as funções do cargo de **FARMACÊUTICA**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 02/08 a 28/11/2023, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante o Prefeito Municipal, Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, proferiu o seguinte compromisso, “PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE **FARMACÊUTICA**, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO”, sendo a seguir empossada no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pela Compromissada e pelo Prefeito Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 02 do mês de agosto de 2023.

**FERNANDA MARCIA TRINDADE**

Compromissada

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal